

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 298, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de novembro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, das firmas "Duratex S/A - Indústria e Comércio" e "Cia. Itau de Fertilizantes", as áreas de terrenos, necessárias ao prolongamento da rua Oswaldo Cruz, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte da presente lei, áreas essas que obedecem às seguintes características:

- a) - ÁREA DOADA PELA "DURATEX S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO": "Partindo do Ponto "T", lado esquerdo de quem vem da rua Oswaldo Cruz, caminha-se por um arco de círculo de 102,20 m. até atingir o ponto "Z", entrando em reta com 54,00 m. até atingir o ponto "A", confrontando com terrenos da Duratex S/A Indústria e Comércio; neste ponto, defletindo à direita, em sentido de cruzar a faixa em questão, chega-se ao ponto "B" confrontando com terrenos da E.F. Santos Jundiaí, para seguir em frente, com ligeira deflexão à direita até o ponto "C" defletindo novamente, ainda à direita, até o ponto "D", pontos estes que estabelecem divisa com uma faixa de terra que irá completar a faixa - naquele trecho e que pertence à Sociedade Itau de Fertilizantes Limitada. Do ponto "D" defletindo à direita, em reta, vai-se a uma distância de 54,00 m. até o ponto "E", entrando em curva à esquerda, em 83,40 m. até o ponto "X" onde divisa com terrenos da Soc. Itau de Fertilizantes Ltda.; defletindo à esquerda, no sentido de cruzar a faixa, chega-se, em linha reta ao ponto "V", para entrar em curva até o ponto "U", seguindo-se em reta até o ponto "T", início deste perímetro, pontos estes que apontam divisa com a faixa que entrará no traçado da rua e que pertence à Sociedade Itau de Fertilizantes Ltda., perfazendo a área de 1.792,00 m². (mil setecentos e noventa e dois metros quadrados)."

- b) - ÁREA DOADA PELA "CIA. ITAU DE FERTILIZANTES": - "Partindo do ponto E, lado direito de quem vem pela rua Oswaldo Cruz, vai-se pelo meio do rio até alcançar o ponto R, confrontando com Vitorio Zomignan, Eugênio Carrão e outros; neste ponto, defletindo à direita, vai-se ao ponto Q, confrontando com os já mencionados e também com a Duratex S/A Indústria e Comércio; defletindo outra vez à direita, caminha-se em curva até o ponto S, para entrar numa reta de 47,80 m até o ponto T; deste ponto, voltando para a direita passa-se pelos pontos U e

e V cruzando em diagonal a faixa da rua, chegando ao ponto X, confrontando com a faixa a ser doada pela Duratex S/A. Ind. e Comercio; voltando a direita, em curva, vai-se ao ponto Y, para depois seguir em reta, numa distancia de 111,20 m. confrontando com terrenos da propria doadora, ponto inicial deste perimetro. Alem desta faixa existe uma pequena area de terreno no ponto terminal da rua de formato irregular, onde se encontra os pontos B', C', D', F' confrontando com a faixa doada pela Duratex, pela propria doadora e pela E. F. Santos Jundiá, na descricao acima verifica-se uma faixa contendo 2 090 m². - (dois mil e noventa metros quadrados), enquanto esta ultima area descrita e de 18 m². (dezoito metros quadrados)."

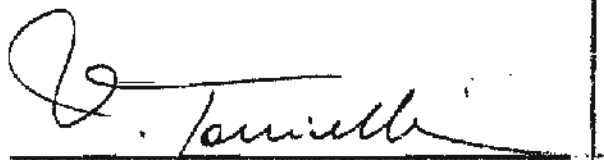
Art. 2^a - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.



VIRGILIO TORRICELLI

Diretor